

1 As 19h10min (dezenove horas e dez minutos), do dia 27 de maio de 2021, o
2 Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes abriu a 379ª Sessão Plenária
3 Ordinária do Conselho Municipal de Belo Horizonte. **Pauta: 1) Abertura; 2)**
4 **Estabelecimento de duração da reunião, conforme previsto no Regimento Interno, art.**
5 **34; 3) Aprovação das Atas 375 e 376 4) Informes; 5) Extensão dos Mandatos para**
6 **2022; 6) Alteração normativa sobre o CME/Florianópolis; 7) Consulta sobre**
7 **alterações do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte.**
8 **Conselheiros presentes:** Leticia de Melo Honório; Elair Sanches Dias; Nícia Beatriz
9 Espaladori de Lima Campos; Daniela Cristina de Melo e Silva; Gabriela Camila Sales
10 de Oliveira; Cristiana Duarte de Souza; Juvenal Lima Gomes; Umbelina Angélica
11 Fernandes; João Henrique Lara do Amaral; Fábio Aparecido Martins Bezerra;
12 Marcela Trópia; Wanderson Santos do Nascimento; Débora Alves Santos Ferreira
13 Ribeiro; Luana Gramont de Cristo; Marcus Vinícius Lindenberg Fróes; Talita Barcelos
14 Silva Lacerda; Luciano Henrique Barcelos. **Membros da Secretaria Executiva**
15 **presentes:** Alexander Gonçalves Corradi, Elise Ferreira, Elias Jose Lopes de Freitas.
16 **Desenvolvimento da Plenária: 1)** O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes
17 abriu a reunião dando as boas vindas a todos os presentes e explicando que
18 segundo o Regimento Interno, em seu artigo 36, na impossibilidade da presidência
19 do Conselho conduzir a reunião, esta função caberia a Conselheira Gabriela, por
20 ordem de precedência. Uma vez que esta, também não poderia conduzir o encontro,
21 caberia a ele esta função. Ele lembrou o processo de início da vacinação dos
22 professores da educação infantil como motivo de muita alegria para todos,
23 assinalando que isto também é resultado da luta do magistério da cidade em favor
24 de um retorno seguro as aulas. Apontou que a próxima etapa da educação a voltar
25 será o ensino fundamental e que espera que os professores deste nível de ensino
26 também sejam vacinados com maior celeridade, propiciando um ambiente de
27 segurança sanitária nas escolas. **2)** Ainda seguindo o inciso II do artigo 36, do
28 Regimento Interno do CME, Marcus abriu a votação para o teto da reunião,
29 propondo que este fosse até as 21h. A Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda
30 propôs alternativa de teto até as 20h30min com, possibilidade de extensão até as
31 21h. Marcus Vinícius Lindenberg Fróes observou que dada a complexidade dos
32 temas a serem abordados na reunião, seria mais prudente manter o teto máximo de
33 21h, argumento validado por todos. **3)** Foram aprovadas as atas 375 e 376 com 13

34 votos a favor e 2 abstenções. 4) Marcus Vinícius Lindenberg Fróes registrou a
35 presença da conselheira Vereadora Marcela Trópia, passando em seguida à leitura
36 da pauta. Feita esta exposição, passou a palavra ao plenário perguntando se havia
37 alguma observação ou proposta de alteração dos itens apresentados. Sem nenhuma
38 fala em contrário, foi mantida a pauta. Como primeiro informe foi abordado o
39 questionário referente ao documento orientador do retorno às aulas. O Conselheiro
40 Juvenal Lima Gomes fez uma retrospectiva de todo o trabalho da Comissão que
41 teve como ápice a *live* realiza no mês de maio lembrando que ela foi acompanhada
42 por 200 pessoas em tempo real e visualizada por 1379 pessoas segundo números
43 levantados pela Secretaria Executiva do CME. Ele disse, também, que foram
44 respondidos 180 questionários, o que é um número positivo para os primeiros dias,
45 no entanto, aponta como meta 1000 respostas que correspondem a 30 por cento de
46 um universo que envolve todos os gestores de escolas do sistema municipal de
47 educação. Como o prazo para a devolutiva deste formulário expira em 10 de junho, o
48 Conselheiro apontou a necessidade de divulgá-lo com novos e-mails aos gestores,
49 para que se aumente o número de respondentes. Marcus Vinícius Lindenberg Fróes
50 apontou que o trabalho desenvolvido pela comissão demonstra que a atividade do
51 CME merece ser divulgada para a população da cidade, uma vez que, o Conselho
52 tem desempenhado importante papel enquanto espaço de acompanhamento da
53 educação em BH. Juvenal Lima Gomes defendeu como ponto de pauta para a
54 próxima reunião uma análise das respostas do formulário. Marcus Vinícius
55 Lindenberg Fróes passou a palavra ao Pleno para que os presentes tecessem suas
56 considerações sobre o trabalho da comissão. A Conselheira Talita Barcelos Silva
57 Lacerda parabenizou a organização do evento lembrando o alcance dos meios
58 digitais, uma vez que, acompanharam a *live* cerca de 200 pessoas, mostrando o
59 poder de mobilizar a assistência de vários atores, ressaltando a importância do
60 número de 1379 visualizações. O Conselheiro Elair Sanches Dias, elogiou o
61 empenho da equipe que possibilitou o sucesso do evento, com o atingimento dos
62 objetivos postos para os trabalhos. Ele assinalou a importância de se divulgar o
63 questionário. Marcus Vinícius Lindenberg Fróes agradeceu as contribuições e
64 observações ressaltando a importância do feedback em relação aos trabalhos
65 desenvolvidos visando aprimorar a qualidade do acompanhamento da educação
66 desenvolvido pelo CME. Ato contínuo, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg

67 Fróes passou ao próximo informe, a saber: leitura do ofício do Fórum Municipal
68 Permanente de Educação em resposta ao encaminhamento dirigido pela Plenária do
69 CME-BH, de organização de Conferência Municipal de Educação. Segundo este
70 ofício, não haveria possibilidade de avaliação do Plano Municipal de Educação,
71 objeto da Conferência por parte do Fórum, em virtude das limitações impostas pela
72 Pandemia. **5)** A leitura do ofício ensejou a discussão do próximo ponto de pauta: a
73 extensão de mandatos dos Conselheiros do CME, que tem segmentos eleitos nas
74 Conferências Municipais. Marcus Vinícius Lindenberg Fróes lembrou que no
75 contexto atual, há impossibilidade de um encontro com ampla participação popular,
76 como é o caso da Conferência Municipal de Educação, por ser esta, o *locus* da
77 eleição de diversas representações do CME. Diante deste fato, surge no horizonte a
78 possibilidade de prorrogação do atual mandato do CME/BH. Ele assinalou que esta
79 possível prorrogação deveria passar pelo Executivo Municipal sendo referendado em
80 ato administrativo. Juvenal Lima Gomes defendeu que a extensão de mandatos é
81 uma possibilidade real que não deve ser interpretada como continuísmo, mas sim
82 um esforço de preservação da participação popular que não seria possível sem a
83 conferência Municipal de Educação. Ao mesmo tempo se disse preocupado com a
84 possibilidade de desidratação do Conselho, dada a hipótese de desgaste por parte
85 dos Conselheiros, com a extensão de seus mandatos. Ele exortou uma postura de
86 sacrifícios por parte dos componentes do CME/BH, para que isto não ocorra. O
87 Conselheiro Joaquim Calixto Filho concordou com as palavras do Conselheiro
88 Juvenal Lima Gomes e, lembrou que a pandemia tem imposto dificuldades de
89 acesso a vários segmentos que não possuem facilidade em usar de meios digitais
90 para a participação, sendo que no seu caso específico, está participando de duas
91 instâncias de controle social (CMAS e CME-BH) e a despeito de todas as
92 dificuldades, tem se esforçado para uma atuação efetiva, pedindo a compreensão
93 de todos se este objetivo não estiver sendo alcançado. Marcus Vinícius Lindenberg
94 Fróes respondeu que é dispensável este pedido de desculpas e que todos sabem da
95 disposição e voluntariedade do conselheiro, que é um representante de um
96 segmento basilar do CME/BH. Ele completou sua fala dizendo que na atual
97 conjuntura, muitas representações importantes como a das famílias não tem
98 conseguido participar das reuniões o que leva a preocupação com a desidratação da
99 representatividade. Sobre a prorrogação de mandatos, ele apontou que todos os

100 estudos de possibilidades para a resolução da questão devem ser feitos para a
101 obtenção de uma resposta que contemple parâmetros legais e participativos. O
102 Conselheiro Wanderson Paiva Rocha levantou a questão que se uma extensão de
103 mandato poderia ser respaldada única e exclusivamente pelo regimento interno do
104 CME ou dependeria de tramitar pela Câmara Municipal. Ele defendeu que a despeito
105 da impossibilidade de realização da Conferência Municipal de Educação, exista um
106 mecanismo de prestação de contas, por parte do CME, do trabalho realizado no
107 atual mandato. A Conselheira Talita Barcelos Silva Lacerda defendeu um processo
108 de acompanhamento do cumprimento das metas do PME, pelo Conselho Municipal
109 de Educação. Marcus Vinícius Lindenberg Fróes disse entender que se está
110 propondo a formação de um grupo para discutir processos de monitoramento nos
111 moldes de uma Conferência Municipal de Educação. O Conselheiro Wanderson
112 Paiva Rocha assinalou que em uma consulta previa ao regimento, constatou que a
113 extensão de mandatos deve mesmo passar pela Câmara Municipal para deliberação
114 similar a que prorrogou os mandatos de diretores de escola, aliado a isto, reiterou a
115 necessidade de um momento de monitoramento da execução das metas do PME e
116 de prestação de contas do trabalho do CME nestes dois anos. Como
117 encaminhamento, o Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes, propôs uma
118 votação para deliberar sobre a extensão de mandato na assembleia ou a opção pela
119 organização de um GT que se dedicasse ao estudo do tema, consolidando um
120 posicionamento legalmente respaldado, buscando amparo junto a instâncias
121 competentes. Foi proposto por ele, como etapa preliminar, uma consulta à PGM e
122 demais instâncias afetas ao assunto. No segundo momento, haveria a formação do
123 Grupo de Trabalho para os devidos encaminhamentos. O Conselheiro Juvenal Lima
124 Gomes propôs a imediata definição do GT que se prestaria a pesquisas e estudos,
125 concomitantemente a consulta à PGM. O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg
126 Fróes defendeu que desta forma, o Grupo de Trabalho estudaria o tema de maneira
127 exploratória, sem compromisso de elaborar nenhum parecer conclusivo. Ao mesmo
128 tempo, seria enviado um ofício à PGM sobre as possibilidades jurídicas de extensão
129 do mandato dos representantes no CME. Segundo ele, a aprovação de prorrogação
130 dos mandatos não deveria ser votada na reunião, uma vez que, isto seria uma
131 questão de ordem pessoal, dados os desafios colocados para todos. Esta proposta
132 foi submetida a votação sendo aprovada por 14 membros com 2 abstenções. Para o

133 GT se apresentaram os Conselheiros: Juvenal Lima Gomes, Wanderson Paiva
134 Rocha e Marcus Vinícius Lindenberg Fróes. O Conselheiro Luciano Henrique
135 Barcelos defendeu que dada a possibilidade de adversidades, fossem eleitos mais
136 membros para o GT e que este assunto fosse levado a próxima reunião. Marcus
137 Vinícius Lindenberg Fróes apontou que este grupo não tem caráter deliberativo, mas
138 procurará estudar o assunto enquanto aguarda resposta da PGM, de forma a
139 acelerar os trabalhos, aguardando parecer jurídico para outras providências. A partir
140 daí, mais conselheiros devem se integrar ao GT que passará a acompanhar os
141 encaminhamentos necessários, pareceres, projetos de Lei, etc. O Conselheiro João
142 Henrique Lara do Amaral concordou com a fala dos Conselheiros quanto ao
143 monitoramento das ações educacionais, se colocando, também, à disposição de
144 integrar o GT. Outro informe foi dado pelo Conselheiro Wandersom Paiva Rocha,
145 expôs sua preocupação com a educação especial na atual conjuntura de pandemia
146 e as limitações aos estudos dela decorrentes. Em virtude disto, solicitou à SMED
147 informações acerca de dados desta modalidade de ensino, para o devido
148 acompanhamento das diretrizes das políticas públicas nesta área da educação, no
149 atual momento. O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes defendeu a
150 importância desta atitude afirmando que a Mesa Diretora já encaminhou consulta
151 formal relativa a estes dados, ao Gabinete da SMED. Acredita que a partir desta
152 resposta, seja possível e desejável acompanhar a execução da efetividade das
153 políticas educacionais dirigidas a esse público. **6)** O próximo ponto da pauta foi a
154 questão da alteração de composição do CME de Florianópolis/SC, através da Lei nº
155 10.773, em trâmite pela plenária do conselho daquela cidade. A citada norma incluiu
156 novos atores, que segundo se observa, nada tem a ver com a educação como é o
157 caso da representação do CDL da cidade e Associação industrial de Florianópolis,
158 Associação de Empreendedores e Micros Empreendedores de Florianópolis. O
159 Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes pontuou que este é um precedente
160 perigoso para todos os Conselhos Municipais de Educação do país, disse ainda, que
161 o PSOL já encaminhou ao STF, ADPF para reverter a situação. Ele se propôs a
162 repassar toda a memória do acontecimento aos Conselheiros(as) para conhecimento
163 e tomada de posição do CME-BH que pode ser traduzida, por exemplo, em uma
164 nota de repúdio a ser debatida na próxima plenária. O Conselheiro Fábio Aparecido
165 Martins Bezerra lembrou da invasão no currículos da questão do empreendedorismo

166 como ocorrido no programa da escola integrada da PBH e no caso do CEFET, da
167 associação da pesquisa com necessidades empresariais. Estes fatores, segundo ele,
168 desvirtuam a educação de seu caráter humanista e transformador reduzindo a um
169 caráter reducionista e tecnicista. Marcus Vinícius Lindenberg Fróes convidou a todos
170 a uma reflexão sobre os acontecimentos de Florianópolis, sendo que na próxima
171 reunião ordinária poder-se-ia ter uma manifestação formal do CME-BH acerca do
172 ocorrido em Florianópolis. Proposta acatada por unanimidade. 7) O Conselheiro
173 passou ao último ponto da pauta, referente a consulta sobre alterações do
174 Regimento Interno, mas devido a ausência de representatividade do momento,
175 inclusive dos pais e estudantes, ele defendeu coerência com outros
176 encaminhamentos, levantando como proposta um ofício preliminar à PGM para que
177 se obtenha resposta sobre possibilidades de alteração do regimento, o que norteará
178 as ações futuras em relação a este tema; de acordo com o artigo 36 do Regimento
179 Interno, que os resultados desta consulta já sejam ponto de pauta da reunião
180 ordinária de Junho com a organização grupo de trabalho para encaminhar ações.
181 Ainda sobre esta temática, o Conselheiro Juvenal Lima Gomes fez um breve
182 histórico sobre trabalho feito em gestão anterior que esbarrou na dúvida quanto ao
183 seu andamento na Câmara Municipal de Belo Horizonte, dada a relações de forças
184 nesta instância o que poderia gerar mudanças indesejáveis, como aconteceram em
185 Florianópolis. O Conselheiro Marcus Vinícius Lindenberg Fróes concordou com a
186 observação, lembrando que o cerne da discussão é jurídica e há o risco de projetos
187 “franksteins”, por isto, é importante a consulta jurídica para saber qual a segurança
188 destas mudanças, sem os riscos acima elencados. Desta forma, o principal ponto da
189 consulta à PGM seria que mudanças seriam possíveis sem o trâmite no Legislativo,
190 mas através de votação em plenária do próprio CME-BH, atendendo a consulta do
191 Conselheiro Elair Sanches Dias, Marcus Vinícius Lindenberg Fróes assinalou que a
192 redação do ofício deve passar pelo aval da Mesa Diretora, como forma de dar a ele
193 maior legitimidade. Esta proposta foi colocada em votação e aprovada por 13 votos e
194 uma abstenção. Segundo o regimento interno, o Conselheiro Marcus Vinícius
195 Lindenberg Fróes abriu a palavra para sugestão de pauta para a próxima reunião.
196 Como não houve manifestação dos presentes fica mantida a pauta acordada até o
197 momento na reunião ordinária. Às 20h30min, o Conselheiro Marcus Vinícius
198 Lindenberg Fróes encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e todas. O

199 registro dessa Sessão foi feito pela Secretaria Executiva e a gravação, na íntegra,
200 encontra-se à disposição dos interessados pelo período de 15 dias. Sob a
201 responsabilidade da Secretaria Executiva do CME/BH. _____